



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA
DIRETORIA ADJUNTA DE ENSINO E PESQUISA
SELEÇÃO PARA ADMISSÃO DE RESIDENTES – 2006
EDITAL N.º 2/2005 – HUB/RESIDÊNCIA, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2005

A Diretora Adjunta de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário de Brasília (HUB) da Universidade de Brasília (UnB) torna pública a **prorrogação** do período de inscrição da seleção para o preenchimento de 55 vagas nos Programas de Residência Médica do HUB/UnB, para o ano de 2006, até as **20 horas** (horário oficial de Brasília/DF) do dia **20 de novembro de 2005**, somente via Internet, com o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário ou de documento de arrecadação até o dia **21 de novembro de 2005**, do período para a homologação das inscrições, até o dia **21 de novembro de 2005**, das 9 horas às 17 horas (exceto sábados, domingos e feriados), bem como do período para entrega ou envio do laudo médico a que se refere o subitem 4.2.9 do Edital n.º 1/2005 – HUB/RESIDÊNCIA, de 31 de outubro de 2005, publicado no *Diário Oficial da União* de 1.º de novembro de 2005, até o dia **21 de novembro de 2005**.

Torna pública, ainda, a **inclusão** do subitem **1.3.1** no supracitado edital, bem como a **retificação** do item **7** do mesmo edital, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

1.3.1 O Programa de Cardiologia (R1) será desenvolvido em conjunto com o Instituto do Coração do Distrito Federal (INCOR/DF), conforme acordo de cooperação técnica e científica celebrado entre a Fundação Universidade de Brasília, o Instituto do Coração/Fundação Zerbini e o Instituto do Coração/Unidade do Distrito Federal/Fundação Zerbini.

7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

7.2 Para os candidatos aos Programas de **Anestesiologia (R1), Cirurgia-Geral (R1), Clínica Médica (R1), Dermatologia (R1 acesso direto), Infectologia (R1), Obstetrícia e Ginecologia (R1), Oftalmologia (R1), Otorrinolaringologia (R1), Patologia (R1), Pediatria (R1), Psiquiatria (R1) e Radiologia e Diagnóstico por Imagem (R1)**, a nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 0,50 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; -0,25 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

7.3 Para os candidatos aos Programas de **Cardiologia (R1), Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial (R4), Cirurgia-Geral (R3), Cirurgia Pediátrica (R1), Coloproctologia (R1), Dermatologia (R1 pré-requisito), Endocrinologia (R1), Endocrinologia Pediátrica (R3), Gastroenterologia (R1), Geriatria (R1), Mastologia (R1), Nefrologia (R1), Obstetrícia e Ginecologia (R1), Pediatria – Medicina do Adolescente (R3), Pneumologia (R1 e R3), Reumatologia (R1), Reumatologia Pediátrica (R3) e Urologia (R1)**, a nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; -0,50 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

7.4 O cálculo da nota na prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

7.5 Será eliminado da seleção o candidato que obtiver nota na prova objetiva menor que **30,00 pontos**.

7.5.1 O candidato eliminado na forma do subitem 7.5 deste edital não terá classificação alguma na seleção.

7.5.2 Os candidatos não-incluídos no subitem anterior serão ordenados por área de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva (*NFPO*).

7.6 Serão convocados para a análise e defesa de currículo todos os candidatos às áreas de **Anestesiologia (R1)**, **Cirurgia-Geral (R1)**, **Clínica Médica (R1)** e **Pediatria (R1)** aprovados na prova objetiva e classificados em até **três vezes** o número de vagas previsto neste edital.

7.6.1 Serão convocados para a análise e defesa de currículo todos os candidatos às áreas de **Cardiologia (R1)**, **Cirurgia-Geral (R3)**, **Cirurgia Pediátrica (R1)**, **Coloproctologia (R1)**, **Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial (R4)**, **Dermatologia (R1 acesso direto e pré-requisito)**, **Endocrinologia (R1)**, **Endocrinologia Pediátrica (R3)**, **Gastroenterologia (R1)**, **Geriatria (R1)**, **Infectologia (R1)**, **Nefrologia (R1)**, **Mastologia (R1)**, **Obstetrícia e Ginecologia (R1)**, **Oftalmologia (R1)**, **Otorrinolaringologia (R1)**, **Patologia (R1)**, **Pediatria – Medicina do Adolescente (R3)**, **Pneumologia (R1 e R3)**, **Psiquiatria (R1)**, **Radiologia e Diagnóstico por Imagem (R1)**, **Reumatologia (R1)**, **Reumatologia Pediátrica (R3)** e **Urologia (R1)** aprovados na prova objetiva e classificados em até **dez vezes** o número de vagas previsto neste edital.

7.7 Os candidatos não convocados para a análise e defesa de currículo serão automaticamente eliminados da seleção.

Prof.^a Dr.^a MARILUCIA ROCHA DE ALMEIDA PICANÇO
Diretora Adjunta de Ensino e Pesquisa – Hospital Universitário de Brasília
Universidade de Brasília
(DAEP/HUB/UnB)